



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 196, DE 02 DE MAIO DE 2022**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**CONCEDE**

Ao Servidor municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 34 (trinta e quatro) dias de férias, a contar de 02/05/2022 a 04/06/2022, sendo 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de 04/10/2019 a 03/01/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 02/01/2022.

Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 15/08/2020 a 16/11/2020, em que o servidor esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 415/2020, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de maio de 2022.

Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/05/2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.